CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº -1014/2025

Dispõe sobre a Indicação ao Poder Executivo para Instalação de Bases Fixas da Guarda Municipal na extensão do calçadão do Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 **DE** 04 **DE 2025.**

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
22 ABR 2025
14 39

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300

-1014/2025

INDICAÇÃO Nº _____
AO PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a Indicação ao Poder Executivo para Instalação de Bases Fixas da Guarda Municipal na extensão do calçadão do Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O referido projeto visa à instalação de bases fixas de segurança da Guarda Municipal de Fortaleza, na extensão do calçadão do Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Fica instituída a Instalação de bases fixas de Segurança da Guarda Municipal de Fortaleza, realizando o policiamento ostensivo e comunitário no calçadão do Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 3º - A instalação de bases de Segurança da Guarda Municipal de Fortaleza, no calçadão do Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, visa assegurar o bem-estar dos cidadãos, zelar pelo patrimônio público, e criar um ambiente seguro e saudável para todos.

Parágrafo Único – Caberá a Guarda Municipal de Fortaleza a autoridade policial com o propósito de garantir a paz e segurança da população que frequenta o espaço público do calçadão do Vila do Mar, prevenindo, impedindo e reduzindo ações prejudiciais de indivíduos que possam danificar o bem público, serviços e instalações municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir em atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a Instalar Bases Fixas de Segurança da Guarda Municipal de Fortaleza no calçadão da Vila do Mar, no bairro Barra do Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza. Trata-se de um local de lazer bastante utilizado pela população para fins de atividades físicas, passeios e atividade comercial.

O presente projeto tem como objetivo apoiar e zelar o direito constitucional de todos os cidadãos que frequentam aquele espaço público, evitando assim, a utilização do espaço público por parte de criminosos para prática de delitos, além de venda e uso de entorpecentes.

Destaca-se ainda, que é de competência e responsabilidade do Município, o fornecimento de armamento e veículos para à Guarda Municipal, para que, de acordo com o programa de segurança pública, seja possível assegurar a proteção e segurança de seus bens, serviços e instalações, incluindo escolas, unidades de saúde, centros sociais e praças, conforme estabelecido em lei complementar.

Outrossim, o Art. 144 da Constituição Federal de 1988, estabelece que a segurança pública é uma responsabilidade do Estado, sendo tanto um direito quanto um dever de todos os cidadãos. Em suma, temos que a proposta em tela está devidamente alinhada com a interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF), que recentemente se manifestou sobre a constitucionalidade da criação de leis municipais que permitem a atuação das guardas municiais em ações de segurança urbana. Inclusive, já foi reconhecido pelo STF, que, as guardas municipais também fazem parte do Sistema de Segurança Pública.

Desta feita, em que pese a importância social do referido projeto, peço o apoio dos meus colegas para aprovação deste Projeto de Indicação.

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL